Certifico que esta lei
Foi publicada em 28/08/2013
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 64 da LOM
do município de Iconha - ES.
Ass. e cargo do servidor (ora),
Dercelino Mongin
Secretaria Municipal de
Administração e Esportes
Decreto Nº 2.865/2013

LEI Nº 763 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Altera dispositivos da Lei Municipal n° 678/2011, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 8° da Lei Municipal n° 754/2013, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica incluída no Anexo IV (Cargos e Vencimentos de Provimento em Comissão) da Lei Municipal n° 678/2011, de 14 de dezembro de 2011, uma vaga para o cargo de Controlador, sendo de referência CC-3 e sua respectiva remuneração.

Art. 2°. O artigo 34 passa a vigorar acrescido da alínea "K", conforme suas atribuições abaixo descritas:

K) CONTROLADOR

Requisitos:

- nível superior completo em contabilidade, direito ou administração, e que esteja inscrito na entidade representativa da respectiva classe.

- exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;

– exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes à Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções;

– avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que a Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, seja parte.

– comunicar à Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 3. O cargo de Controlador deixa de pertencer ao Anexo II (Cargos de Provimento Efetivo).

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).

João Paganíni
Prefeito Municipal

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OPERACIONAL	CARGO	QUANT.	CARREIRA
Obras, Serviços e Manutenção	Auxiliar de Serviços Gerais	01	II
	Motorista	01	III
	Recepcionista/Telefonista	02	II
Apoio Técnico Administrativo	Escriturário	02	V
	Oficial Administrativo	03	VI
	Técnico em Contabilidade	01	VII
Grupo Ocupacional Nível Superior	Procurador Legislativo	01	VIII
	Contador	01	VIII

ANEXO IV

CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(Tabela atualizada pela Lei nº 745, de 18 de julho de 2013)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO (R$)	QUANTITATIVO
Procurador Geral	CC-1	R$ 3.160,04	1
Diretor Administrativo	CC-2	R$ 3.103,27	1
Coordenador Legislativo	CC-3	R$ 2.892,24	1
Controlador	CC-3	R$ 2.892,24	1
Chefe de Gabinete	CC-4	R$ 1.071,20	1
Motorista	CC-5	R$ 985,50	1
Assistente Administrativo	CC-6	R$ 964,08	2
Assistente Geral	CC-7	R$ 830,18	2
Coordenador de Comunicação	CC-7	R$ 830,18	1
Coordenador de Ouvidoria	CC-7	R$ 830,18	1
Assistente de Vigilância	CC-8	R$ 591,30	1